



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 217ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima décima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, no exercício da Presidência; Daniel Cortez de Souza Pereira, Diretor de Administração e Finanças; Guido Gelli, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Moema Versiani Acselrad, representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; Ana Cristina Henney, Diretora de Licenciamento Ambiental; Cláudia Braga, representante do Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprimentou a todos e deu início à Reunião. **II. E-07/503.204/10 – Daniel Coller de Oliveira.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **III. E-07/503.897/12 – HAPA Administração de Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor não conheceu o recurso em função da sua intempestividade. Adicionalmente, determinou o encaminhamento de comunicação da decisão à COGEFIS para que, em conjunto com a CICCA, verifique eventual descumprimento de embargo. **IV. E-07/511.655/11 – Condomínio Sítio**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Antônio. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor não conheceu o recurso em função da sua intempestividade. **V.**

Boletim Diário de Transporte (BDT). Requerimento: Proposta de Resolução INEA para a implementação do Decreto Estadual nº 43.770/12. Decisão: Conforme considerações do Gerente Administrativo (GEAD/DIAFI), a proposta será analisada por todos os Conselheiros, que enviarão sugestões até a próxima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais. **VI.** Requerimento: **Proposta de Resolução CONEMA relativa à política de controle de emissões veiculares.** Decisão: Resolução aprovada, conforme considerações da Gerente de Qualidade do Ar (GEAR/DIMFIS). A Diretoria de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS) convidará o DETRAN a participar da próxima reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA) para apresentação dos dados daquela autarquia. **VII. CI INEA/DIMFIS/CIEM nº 156**

– **Jornada de trabalho Serviço de Operações em Emergências Ambientais (SOPEA).** Conforme considerações do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS) considerando a suspensão do pagamento de adicional de sobreaviso pela SEPLAG e a autonomia administrativa atribuída ao INEA pela Lei Estadual 5.101/07, o Conselho Diretor decidiu: (i) que o SOPEA fica autorizado a operar em sistema de banco de horas, em regime a ser definido pela Diretoria de Informação Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); (ii) que será encaminhado processo administrativo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para justificar a base normativa para a concessão do Adicional de Sobreaviso aos servidores do SOPEA; (iii) retomar as conclusões do GT criado através da Portaria INEA PRES nº 334/12, cuja composição deverá ser atualizada, realizando as devidas atualizações para o cenário atual. **VIII. E-07/002.14134/14 – Joaquim Tarcísio de Oliveira.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo. Decisão: Conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS), o Conselho Diretor deliberou pela ratificação do embargo. **IX. E-07/002.14132/14 – Maurício de Almeida Moreira.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo. Decisão: Conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS), o Conselho Diretor deliberou pela ratificação do embargo. **X.** Requerimento: **Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento das questões referentes à segurança do trabalho no âmbito do INEA.** Decisão: Foram indicados os servidores: Wilson Duarte de Araújo, ID 2597762-

8; Eliane dos Santos Silva, ID 4462361-5; Rodrigo Oliveira da Rocha, ID 4427995-7; Sandra Cristina Pinheiro da Silva, ID 4261467-8; José Fernando Lisbôa, ID 4178581-9; Marcelo Sena Mendes Pereira, ID 610865-2; Sebastião Céspedes Gonçalves, ID 3212196-2; Maria Virgínia Moraes dos Reis Fernandes, ID 4347969-3; Vanessa Schinaider, ID 4382910-4; Ana Laura Vaistman Chorny, ID 4462658-4; Roberta Souza Lopes, ID 4317661-5, para comporem o referido GT. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XI. E-07/002.12533/14 – Silvio Siqueira Cabral.** Requerimento: Deliberar a respeito de embargo de construção irregular dentro dos limites do Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG) e em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Sementes e Mudas Florestais (SESEM/GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo da obra. **XII. E-07/002.13033/14 – Washington Luiz Ferreira.** Requerimento: Deliberar a respeito de embargo de construção irregular dentro dos limites da APA Mangaratiba e em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Unidade de Conservação de Proteção Integral (GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo da obra. **XIII. E-07/002/3311/13 – COMBIO/DIBAP.** Requerimento: Autorização de incorporação de bens ao patrimônio do INEA de itens diversos do Fundo Brasileiro de Biodiversidade – FUNBIO, conforme Termo de Doação FUNBIO nº 050/13. Decisão: Conforme considerações da Coordenadora de Mecanismos de Proteção e Biodiversidade (COMBIO/DIBAP), o Conselho Diretor autorizou a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 3218164-7

DANIEL CORTEZ DE S. PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
ID 4334016-4

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Representante da Diretora de Gestão
das Águas e do Território
ID 3299198-3

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental
ID 2147828-7

CLAUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental
ID 4274247-1

ORIGINAL ASSINADO